



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 020/2018

PROCESSO Nº 101/2018

Obriga os estabelecimentos privados, “food trucks” e todos os comerciantes de alimentos em vias públicas ou espaços públicos a disponibilizar aos consumidores álcool em gel, e dá outras providências.

O Vereador Antônio Marcos Zaros Michels, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Os estabelecimentos privados, “food trucks” e todos os comerciantes de alimentos em vias públicas e espaços públicos ficam obrigados a disponibilizar aos consumidores álcool em gel composição 70, para higienização das mãos antes do consumo de alimentos.

ARTIGO 2º - Os estabelecimentos devem manter o álcool em gel em local de fácil acesso e visualização.

ARTIGO 3º - Os estabelecimentos referidos no artigo 1º desta Lei deverão adequar-se aos seus ditames, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - O descumprimento ao disposto na presente Lei caracterizará infração sanitária, sujeitando o infrator às sanções e penalidades previstas no Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 152, de 20 de dezembro de 2001 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de abril de 2018.

Ver. ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -  
10/1/2018  
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

As mãos constituem a principal via de transmissão de microrganismos, pois a pele é um possível reservatório destes, que podem se transferir de uma superfície para outra, por meio de contato direto ou indireto, através do contato com objetos e superfícies contaminados. Portanto, a adoção de medidas de saúde pública é recomendada e enfatizada de forma recorrente pelas autoridades sanitárias, principalmente após o advento da pandemia de influenza A (H1N1) – gripe suína. Na camada mais superficial da pele podem ser encontradas bactérias, além de fungos e vírus (por exemplo, o vírus da gripe H1N1).

O Brasil esteve entre os países com mais contaminados pelo vírus influenza A durante os meses em que vivemos sob o perigo constante da transmissão da gripe. As ações de prevenção ao contágio foram essenciais para evitar um número cada vez maior de pessoas infectadas e a principal arma de combate utilizada foi o álcool em gel.

Os estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local apresentam uma oportunidade para a disseminação de doenças e, portanto, os cuidados devem ser reforçados.

Pouco conhecido pelos brasileiros até então, o álcool em gel surgiu como o grande aliado, um verdadeiro escudo, contra a transmissão do vírus, embora todos soubessem que a gripe H1N1 fosse transmitida pelo ar, era de vital importância o uso do álcool em gel para desinfetar as mãos, já que estamos tocando em tudo o tempo todo, e isso faz de nossas mãos um verdadeiro meio de transporte de vírus e bactérias para dentro do nosso corpo, pois tocamos em nosso rosto, em média, três vezes por minuto. Assim, o patógeno aloja-se próximo de nossas bocas e narizes.

A popularização do álcool em gel é notada até hoje, muitas pessoas criaram a rotina de carregarem consigo um frasco para higienizar as mãos ao longo do dia; escolas e ambientes com grande concentração de pessoas, como os shoppings, também passaram a disponibilizar o produto.

Em 2010, a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), confirmando a importância do álcool em gel na prevenção de doenças, obrigou todos os serviços de saúde do País a disponibilizá-lo para a higienização das mãos dos profissionais na área.

Recentemente, com a pandemia de gripe suína provocada pelo vírus H1N1, o produto passou a ser reconhecido oficialmente como fator de prevenção contra a doença pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde do Brasil.

A vantagem da utilização do álcool em gel fundamenta-se na sua ação germicida. Age nos microrganismos através da lise celular e coagulação de proteínas. Além de sua ação germicida, ele apresenta uma ação rápida (aproximadamente, 15 segundos) e desidrata menos as mãos, quando comparado ao uso de água e sabão, principalmente quando formulado com um agente umectante. Também apresenta a vantagem de não ter efeito residual e, portanto, previne a intoxicação caso se levem as mãos à boca.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que, após o trâmite regular, será, ao final, deliberado e aprovado na forma regimental.

Diadema, 11 de abril de 2018.

Ver. ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS